

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 3/2016

Contrato nº: 3/2016

Rescisão Contratual

Locadora: REGIANI CASSOL LAZZARI
CPF nº 867.749.059-00

Finalidade: Locação de sala comercial para instalação e funcionamento dos serviços de fisioterapia do Município, no período de 01/03/2016 à 31/07/2016.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 2/2016 – D.L nº 1/2016

Considerando que:

- a) a sala comercial locada destinava-se exclusivamente para utilização pela profissional de fisioterapia disponibilizada pelo município à população;
- b) a profissional contratada pelo município encontra-se afastada por 6 (seis) meses (licença gestação), sendo que por hora, tal sala ficará obsoleta para o município;
- c) por derradeiro, que é dever do Poder Público atentar-se ao princípio constitucional da economicidade e razoabilidade,

A administração municipal de Bom Jesus RESOLVE rescindir este termo, na melhor forma de direito, de um lado, onde figura como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Pedro Bortoluzzi n. 435, Centro, da cidade de Bom Jesus, SC, inscrito no CNPJ n. 01.551.148/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR SABINO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus - SC, e de outro na qualidade de **CONTRATADA**, a Senhora **REGIANI CASSOL LAZZARI**, inscrita no CPF nº 867.749.059-00, e RG nº 2.425.031-7, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Carmelinda Rosa de Andrade, 1 andar, centro, no município de Bom Jesus - SC, resolvem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Bom Jesus resolve por fim à relação havida por meio do contrato administrativo de nº 3/2016, a partir de **30 de junho de 2016**, por mútuo acordo entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, inc. XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a CLAUSULA NONA do Contrato nº 21/2016.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus- SC, 30 de junho de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Bom Jesus
Locatário

REGIANI CASSOL LAZZARI
CPF nº 867.749.059-00
Locadora

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cristiano Ineia
Assessor Jurídico
OAB/SC 35.160

Minuta:

Contrato nº: 3/2016

Rescisão Contratual

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

**Locadora: REGIANI CASSOL LAZZARI
CPF nº 867.749.059-00**

Finalidade: Locação de sala comercial para instalação e funcionamento dos serviços de fisioterapia do Município, no período de 01/03/2016 à 31/07/2016.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 2/2016 – D.L nº 1/2016

Foro: Comarca de Xanxerê

Data: Bom Jesus (SC), 30 de junho de 2016.

**VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal**